



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 2.396, de 08 de novembro de 1989.

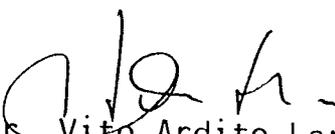
Dispõe sobre denominação
de Campo de Futebol.

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte lei:

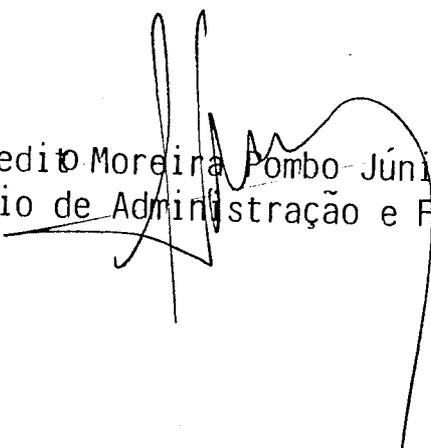
Artigo 1º - Fica denominado de "RAUL CORRÊA DE MACEDO", o Campo de Futebol do Conjunto Residencial "Terça dos Ipês", no Distrito de Moreira César.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 08 de novembro de 1989.


Dr. Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria de
Administração e Finanças, em 08 de novembro de 1989.


Benedito Moreira Pombo Júnior
Secretário de Administração e Finanças